



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º Andar, Sala 950 - CEP-70.068-901

Tel. (61) 2028-2207/2102 - conama@mma.gov.br

Resultado

7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental – CTCA

Data: 11 de fevereiro de 2014

Local: Sala 830, 8º andar, Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios, Bl. “B”
Brasília/DF

1. Abertura da Câmara Técnica pelo presidente da CTCA.

A 7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental foi aberta por seu Presidente, Sr. Raimundo Deusdará Filho (MMA), estando presentes os seguintes membros:

Dione Macedo – MME

Mateus Salomé do Amaral – MT

Eugênio Spengler – Estado da Bahia

André Luiz França – Estado do Rio de Janeiro

Paula Ciminelli Ramalho – ANAMMA

Henrique Gustavo Koch – ANAMMA

Elisa Romano Dezolt – CNI

João Carlos de Petribú Dé Carli Filho – CNA

Hassan Sohn – APROMAC

Tadêu Santos – Sócios da Natureza

2. Eleição do Presidente e Vice-Presidente da CTCA.

Por decisão dos membros presentes à reunião, o Sr. Raimundo Deusdará Filho e André Luiz França foram reconduzidos, respectivamente, a presidente e vice-presidente da CT Controle Ambiental por mais dois anos.

3. Aprovação das transcrições *ipsis verbis* da 6ª CTCA.

Aprovada.

4. Ordem do Dia

Processo nº [02000.002302/2012-90](#) – Proposta sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre.

Proponente: Governo do Rio Grande do Sul – Fepam.

Procedência: 3º GT Eólicas. Data: 10/02/2014.

O Sr. Raimundo Deusdará pediu aos membros da CTCA que apresentassem relatos, informes e posicionamentos sobre o Grupo de Trabalho. Em razão da participação ativa do MPF e da Abeólica nas reuniões do GT, foi concedido aos

seus representantes, Dr. Wilson Rocha Assis e Sra. Elbia Melo, respectivamente, a oportunidade para se posicionarem. Houve unanimidade na avaliação de que o texto procedente do Grupo de Trabalho necessitava aprimoramentos. Discussões entre os membros do GT precederão nova reunião.

4.2. Processo nº [02000.002337/2013-18](#) – Proposta de revisão da resolução do CONAMA nº 334/03 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental referente ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Proponente: Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Procedência: Matéria sem trâmite no CONAMA.

A Sra. Adriana Mandarino, Diretora do DConama, explicou que a matéria não foi ainda admitida no CONAMA, devido ao adiamento da reunião do Comitê de Integração de Políticas Ambientais – CIPAM, anteriormente prevista para acontecer no dia 04/02/2014.

5. Informes.

O Sr. Robson José Calixto, Gerente do DConama, explicou que foram identificadas pendências com relação a obrigações definidas em algumas Resoluções CONAMA, as quais necessitavam de complementação visando conformidade. Citou como exemplo a Resolução Conama nº 393/2007, que dispõe sobre o descarte contínuo de água de processo ou de produção em plataformas marítimas de petróleo e gás natural. Destacou que foram definidos prazos para apresentação ao Conselho de propostas de redução do teor de óleos e graxas no descarte de água produzida, bem como quanto a padrões de lançamento de compostos e radioisótopos, sem que houvesse cumprimento até momento. Havia também necessidade de clarificar a responsabilidade de apresentação da proposta mencionada no Art. 14 dessa resolução. Informou que já haviam sido encaminhados expedientes ao Instituto Brasileiro do Petróleo – IBP a respeito. Representantes da CNI e do MME se comprometeram a encaminhar o assunto junto ao setor de petróleo, visando apresentar subsídios para posicionamento da CTCA em sua próxima reunião.

6. Encerramento.

Reunião foi encerrada às 13h00 do dia 11/02/2014.